



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 003/2023

RETIFICAÇÃO 02

11 de agosto de 2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, **RETIFICA o Edital nº 003/2023** de Abertura do CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos das Leis Municipais nº 10.135 de 04 de fevereiro de 2021; nº 10.345 de 27 de outubro de 2.021 e Lei Complementar 937 de 22 de dezembro de 2.020, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a tabela de cargos constante no item 1.1 do edital 003/2023, referente aos requisitos mínimos exigidos dos cargos **PROFESSOR I** - áreas de atuação Educação Infantil e Ensino Fundamental e **PROFESSOR II** - áreas de atuação Arte, Artes Visuais e Plásticas; Ciências; Educação Especial; Geografia; História; Inglês e Português, conforme descrito abaixo:

1.1. O detalhamento dos cargos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário, vagas e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
301	PROFESSOR I Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INFANTIL Para atuação como docente na Educação Infantil	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação infantil; Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 22,15 por hora aula	01	38 (trinta e oito) horas/aulas de trabalho docente semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
302	PROFESSOR I Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ENSINO FUNDAMENTAL Para atuação no Ensino Fundamental nos termos iniciais da educação de jovens e adultos, na educação do campo e na Educação Integral	Formação em nível superior em Pedagogia; Curso Normal Superior com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental; Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em docência dos anos iniciais; Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 22,15 por hora aula	01	33 (trinta e três) horas/aulas de trabalho docente semanais
303	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ARTE Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de	a) Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura em Educação Artística; b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; c) Licenciatura em Artes Visuais; d) Licenciatura em Dança; e) Licenciatura em Música; f) Licenciatura em Artes Plásticas.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				
304	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS Para atuar: Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	a) Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura em Educação Artística; b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; c) Licenciatura em Artes Visuais; d) Licenciatura em Dança; e) Licenciatura em Música; f) Licenciatura em Artes Plásticas.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas /aulas semanais
305	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	BILÍNGUE/LIBRAS Para atuar: Na educação bilíngue com alunos surdos, ensinando a Língua Portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais.	a) Licenciatura em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa; ou b) Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com certificação de proficiência em LIBRAS, expedida pelo Ministério da Educação ou pela Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos - FENEIS; ou c) Licenciatura em Letras ou Pedagogia com pós-graduação "Lato Sensu" em Libras.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas /aulas de trabalho docente semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
306	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	CIÊNCIAS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura em Ciências Biológicas; b) Licenciatura em Biologia; c) Licenciatura em História Natural; d) Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, Química, Física e Matemática.	R\$ 22,15 por hora aula	01	 Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais
307	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO ESPECIAL Para atuar: No atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental.	a) Licenciatura em Educação Especial; b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica nas áreas das deficiências; c) Mestrado ou Doutorado na área da Educação Especial, com graduação em Pedagogia; d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal	R\$ 22,15 por hora aula	01	 Para atuar na Educação Infantil, em sala de recursos e no ensino itinerante: 30 (trinta) horas/aulas semanais Para atuar no Ensino Fundamental, em sala de recursos: 40 (quarenta)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
			Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 122/2012; e) Qualquer Licenciatura, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.			horas/aulas semanais
308	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INTEGRAL Para atuar: na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou b) Licenciatura Plena em Pedagogia, ou c) Licenciatura Plena em Letras, ou d) Licenciatura Plena em História, ou e) Licenciatura Plena em Geografia, ou f) Licenciatura Plena em Psicologia, ou g) Licenciatura Plena em Filosofia.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas/aulas semanais
309	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	GEOGRAFIA Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos	a) Licenciatura Plena em Geografia; b) Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; c) Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia; d) Licenciatura em História, com habilitação em Geografia.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				horas/aulas semanais
310	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	HISTÓRIA Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica.	a) Licenciatura Plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História; c) Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em História; d) Licenciatura em História com habilitação em Geografia.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				
311	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	INGLÊS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental	a) Licenciatura específica em Língua Estrangeira; b) Licenciatura em Letras, com habilitação em tradução e intérprete Português/Língua Estrangeira do currículo; c) Licenciatura em Letras com, no mínimo, 160 horas de estudos de Língua Estrangeira do currículo	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				
312	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	PORTUGUÊS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; b) Licenciatura em Letras com habilitação em Tradução e Intérprete Português/Língua Estrangeira do currículo; c) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



1.2. Fica incluído no anexo II - Conteúdo Programático para as Provas – Conhecimentos Específicos - Bibliografia Específica, para todos os cargos: **PROFESSOR I e PROFESSOR II em todas as áreas de atuação** o que segue:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96.

1.3. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 003/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 11 (onze) de agosto de 2.023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

RETIFICAÇÃO 01

28 de julho de 2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, **RETIFICA o Edital nº 003/2023** de Abertura do CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos das Leis Municipais nº 10.135 de 04 de fevereiro de 2021; nº 10.345 de 27 de outubro de 2021 e Lei Complementar 937 de 22 de dezembro de 2020, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o período de inscrição do Concurso Público Edital nº 003/2023 até o dia **17 de agosto de 2023** e o vencimento do boleto para **18/08/2023**.

1.2. Fica reaberto o período de solicitação de isenção do pagamento da inscrição no Concurso Público Edital nº 003/2023 até o dia **04 de agosto de 2023** e o resultado será divulgado até o dia 09 de agosto de 2023.

1.3. Fica retificado o item 2.32. do Edital nº 003/2023, referente a solicitação de isenção do pagamento da inscrição, conforme segue:

Onde se lê:

2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.33.; 2.34.; 2.35 ou 2.36., poderão gozar de no máximo 01 (uma) **isenção do pagamento da inscrição**, exceto para os empregos constantes na tabela do item 2.9.1. que poderão gozar de no máximo 02 (duas) **isenções do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 07 a 24 de julho de 2023 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

Leia-se:

2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.33.; 2.34.; 2.35 ou 2.36., poderão gozar de no máximo 01 (uma) **isenção do pagamento da inscrição**, exceto para os cargos constantes na tabela do item 2.9.1. que poderão gozar de no máximo 02 (duas) **isenções do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 07 de julho a 04 de agosto de**



2023, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, ou através do protocolo *online* disponível no site www.araraquara.sp.gov.br, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

1.4. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 003/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de julho de 2.023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 003/2023

De 04 de julho de 2.023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos das Leis Municipais nº 10.135 de 04 de fevereiro de 2021 e nº 10.345 de 27 de outubro de 2.021 e Lei Complementar 937 de 22 de dezembro de 2.020, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CARGO

1.1. O detalhamento dos cargos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário, vagas e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
301	PROFESSOR I Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INFANTIL Para atuação como docente na Educação Infantil	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação em educação infantil	R\$ 22,15 por hora aula	01	38 (trinta e oito) horas/aulas de trabalho docente semanais
302	PROFESSOR I Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ENSINO FUNDAMENTAL Para atuação no Ensino Fundamental nos termos iniciais da educação de jovens e adultos, na educação do campo e na Educação Integral	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental	R\$ 22,15 por hora aula	01	33 (trinta e três) horas/aulas de trabalho docente semanais
303	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ARTE Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis)



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais
304	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS Para atuar: Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Licenciatura Plena em Artes Visuais e Plásticas.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas /aulas semanais
305	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	BILÍNGUE/LIBRAS Para atuar: Na educação bilíngue com alunos surdos, ensinando a Língua Portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais.	a) Licenciatura em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa; ou b) Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com certificação de proficiência em LIBRAS, expedida pelo Ministério da Educação ou pela Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos - FENEIS; ou c) Licenciatura em Letras ou Pedagogia com pós-graduação “Lato Sensu” em Libras.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas /aulas de trabalho docente semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
306	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	CIÊNCIAS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura Plena em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, Química, Física ou Matemática; b) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais
307	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO ESPECIAL Para atuar: No atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental.	a) Formação em nível de ensino superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, nas áreas de DM, DA, DV e DF; ou b) Licenciatura Plena em Educação Especial; ou c) Licenciatura em pedagogia, com pós-graduação “ Lato Sensu ” em Educação Especial.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar na Educação Infantil, em sala de recursos e no ensino itinerante: 30 (trinta) horas/aulas semanais Para atuar no Ensino Fundamental, em sala de recursos: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
308	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INTEGRAL Para atuar: na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou b) Licenciatura Plena em Pedagogia, ou c) Licenciatura Plena em Letras, ou d) Licenciatura Plena em História, ou e) Licenciatura Plena em Geografia, ou f) Licenciatura Plena em Psicologia, ou g) Licenciatura Plena em Filosofia.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas/aulas semanais
309	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	GEOGRAFIA Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na	a) Licenciatura Plena em Geografia. b) Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia;	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				
310	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	HISTÓRIA Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura Plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História;	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 40 (quarenta) horas/aulas semanais
311	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	INGLÊS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos	Licenciatura em Letras, com habilitação em Tradução e Intérprete Português/língua estrangeira do currículo - Inglês.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais
312	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	PORTUGUÊS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura	Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais

1.2. O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 196 da Lei Municipal nº 9.801 de 27 de novembro de 2019, de acordo com o que dispuser em seu regulamento e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.

1.3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime Estatutário para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1., nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.4. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Descrição Sumária das atribuições

Anexo II - Programa das provas

Anexo III – Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

Anexo IV – Requerimento de condição especial para realização da prova

Anexo V - Requerimento para interposição de recurso referente à Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista aos candidatos negros inscritos para reserva de vagas

Anexo VII - Formulário para Entrega de Títulos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o cargo, previsto no item 1.1. do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;
- h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- k) declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149> e regulamentos éticos para exercício profissional;
- l) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015;
- m) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir do dia 07 de julho até o dia 10 de agosto de 2023.**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.



2.6. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:

2.6.1. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento.

2.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do cargo, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.

2.8. O valor da taxa de inscrição será estabelecido segundo o nível de escolaridade do cargo e provas que o cargo exige neste edital conforme tabela:

Cargos	Provas	Valor
PROFESSOR I e PROFESSOR II (<i>todos exceto PROFESSOR II – área de atuação: BILINGUE/LIBRAS</i>)	Provas objetiva e dissertativa, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica	R\$ 41,74
PROFESSOR II – área de atuação: BILINGUE/LIBRAS	Provas objetiva e dissertativa, Prova Prática, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica	R\$ 49,65

2.8.1. O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br, no período das inscrições.

2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.

2.9.1. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
PROFESSOR I – área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR II – área de atuação: ARTE PROFESSOR II – área de atuação: INGLÊS PROFESSOR II – área de atuação: GEOGRAFIA	PROFESSOR I – área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR II – área de atuação: ARTES VISUAIS E PLÁSTICA PROFESSOR II – área de atuação: PORTUGUÊS PROFESSOR II – área de atuação: HISTÓRIA

2.9.2. Para os demais cargos poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas objetivas.

2.10. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Araraquara – SP no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.

2.11. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis.

2.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Araraquara – SP e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.

2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e o



INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou de inscrito para reserva de vagas aos candidatos negros.

2.15. O Município de Araraquara – SP e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

2.16. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa do candidato.

2.17. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br, até o dia 01 de setembro de 2023, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

2.18. Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

2.19. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Araraquara - SP.

2.20. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

2.21. Para os efeitos deste Concurso Público, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.

2.22. Para os efeitos deste Concurso Público, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NOS DIAS DAS APLICAÇÕES DAS FASES DESTE CERTAME: qualquer tipo de documentação digital (como título de eleitor digital, CNH digital ou Carteira de Trabalho digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar,



certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.23. No dia da prova o candidato deverá portar um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO citados no item 2.21. Caso o candidato apresente documento diferente do estabelecido, o mesmo não poderá ter acesso ao local de prova.

2.24. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas nos sites www.consulpam.com.br e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.

2.25. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular a prova e a admissão do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.26. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO: **11/08/2023**.

2.27. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos dos itens 2.33., 2.34., 2.35. e 2.36 e respectivos subitens.

2.28. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.29. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br no mesmo período destinado às inscrições, **IMPRETERIVELMENTE**, e apresentar os documentos originais no dia da realização da prova objetiva.

2.29.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova consta do anexo IV deste Edital e deverá ser preenchido e digitalizado para envio.

2.29.2. Além do requerimento mencionado no item 2.29., o candidato deverá anexar ao e-mail, laudo médico digitalizado que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas, cujos originais (requerimento e laudo médico) deverão ser apresentados no dia da realização da prova objetiva, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada

Concurso Público - Edital 003/2023 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do candidato: Inscrição nº

Solicitação de condição especial para a realização da prova e Laudo Médico

2.29.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não anexar o laudo médico conforme item 2.29.2.

2.29.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.



2.30. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.30.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.30.2. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Concurso Público.**

2.30.3. O(A) candidato(candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.30.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.31. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.consulpam.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.31.1. Acessar o site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada, dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.consulpam.com.br

2.31.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar;

2.31.3. Clicar no link “Inscrição”;

2.31.4. Fazer o cadastro completo, se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o cargo pretendido e realizar a inscrição;

2.31.5. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;

2.31.6. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;

2.31.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido no item 2.8.**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

2.31.8. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

2.31.9. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.

2.31.10. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

2.31.11. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **11 de agosto de 2023**, caso contrário, não será considerado.

2.31.12. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito



do valor agendado (e consequente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.

2.31.13. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.31.14. Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **11 de agosto de 2023**.

2.31.15. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.31.16. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições mediante pedido do candidato, através do site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. (www.consulpam.com.br).

2.31.17. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.31.18. O INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.31.19. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.consulpam.com.br nos últimos dias de inscrição.

2.31.20. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.33., 2.34., 2.35 e 2.36, poderão gozar de **no máximo 01 (uma) isenção** do pagamento da inscrição, ou no máximo 02 (duas) para os cargos constantes em blocos diferentes para aplicação da prova objetiva conforme item 2.9.1., que lhes é facultada, e deverão protocolar no período de **07 a 24 de julho de 2023** (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

2.32.1. Requerimentos protocolados além dos limites estabelecidos no item 2.32 serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos Protocolos.

2.32.2. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.32. o candidato deverá acessar o site do O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – CONCURSO PÚBLICO 003/2023, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário e comprovante de inscrição no Concurso Público, conforme item 2.31.

2.32.3. A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso e comprovante de inscrição no Concurso Público deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.



2.33. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:

2.33.1. O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, constante no Anexo III, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.

2.33.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.

2.33.3. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público **(06/07/2022 a 06/07/2023)**.

2.34. A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pelas Leis nº 8.370/2014 e nº 9.131/2017 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

2.34.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

2.34.2. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério da Cidadania denominado “Meu CadÚnico”, que está disponível no portal do Ministério, por meio do link: **<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>**, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.

2.34.3. Na impossibilidade de obter o comprovante de inscrição no CadÚnico conforme item 2.34.2., poderá ser apresentada “Folha Resumo Cadastro Único – V 7” obtida em uma unidade municipal de assistência social (CRAS ou órgão gestor).

2.34.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderão consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério da Cidadania para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.35. A Lei Municipal nº 10.299 de 1º de setembro de 2021, prevê isenção do pagamento da inscrição à candidata doadora de leite materno:

2.35.1. A candidata doadora de leite materno deverá anexar ao requerimento, constante no Anexo III deste edital, **documento comprobatório das doações realizadas, original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações de leite materno;

2.35.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por Banco de Leite Humano em regular funcionamento;

2.35.3. Para fazer jus a essa condição, a candidata deverá ter doado leite materno por pelo menos **3 (três) ocasiões nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste Edital de Concurso Público **(04/07/2022 a 04/07/2023)**.

2.36. A Lei Municipal nº 10.586/2022 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de medula óssea:

2.36.1 O candidato deverá anexar ao requerimento constante no Anexo III, Declaração de Doador, que ratifique seu nome junto ao cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), que deverá ser obtida de acordo com instruções disponíveis no link **<http://redome.inca.gov.br/doador/carteirinha-de-doador/>**.



2.36.2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; ou
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.37. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.38. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e da Prefeitura até o dia **28 de julho de 2023**.

2.39. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **11 de agosto de 2023**.

2.39.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterado pelo Decreto Municipal 12.799/2022.

3.1.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada cargo/área de atuação.

3.1.2. Na hipótese do surgimento de novas vagas, conforme item 1.3 será aplicado o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 8.436/2015.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

3.2.1 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3.3. Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 8.1., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**.

3.3.1 O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

3.3.2 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.



- 3.3.2.** Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.4.** A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que será verificada a fenotípia.
- 3.5.** Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.
- 3.5.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.**
- 3.5.2.** O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.5.3.** O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.6.** Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 3.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.**
- 3.8.** Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.
- 3.9.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 3.10.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.11.** No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.12.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.13.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 3.14.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 3.15.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.16.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.17. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.18. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.19. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.20. Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.21. O candidato cuja deficiência física for considerada incompatível com a função a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a uma avaliação, para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência de que é portador e a função a ser exercida, de acordo com 7º da Lei 5654/2001.

3.22. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, data, horário e local de realização das provas objetivas.

3.23. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.24. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.25. O candidato com deficiência deverá enviar através do e-mail pcdconsulpam@gmail.com, no mesmo período destinado às inscrições, **(do dia 07 de julho a 10 de agosto de 2023)**, IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e no dia da realização da prova escrita apresentar o documento original ou cópia autenticada.

3.25.1. O envio através do e-mail pcdconsulpam@gmail.com e a entrega do laudo mencionado no item 3.25 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

3.25.2. O candidato deverá apresentar a documentação, no dia da prova escrita, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.

Edital 003/2023 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do Candidato.....Inscrição nº

Laudo Médico e Solicitação de Condição Especial – Candidato com deficiência

3.25.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.25.4. Os laudos não serão recebidos por qualquer outro meio diferente do especificado nos itens 3.25.1 e 3.25.2.



- 3.26.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado ou tempo adicional no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo, juntamente com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência e Laudo Médico conforme item 3.25, pelo e-mail pcdconsulpam@gmail.com e no dia da realização da prova escrita entregar os documentos dentro de envelope conforme item 3.25.2 deste Edital.
- 3.27.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.28.** Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por cargo quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.29.** Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.30.** Havendo parecer oficial contrário à condição de deficiente, ou se a deficiência for incompatível com as atividades a desempenhar, o candidato será automaticamente desclassificado do Concurso Público, mesmo que tenha participado das provas em condições especiais.
- 3.31.** O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.32.** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.33.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.34.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E SEUS JULGAMENTOS

- 4.1.** As provas objetivas e dissertativas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.2.** A aplicação das provas objetivas e dissertativas está prevista para o dia **17 de setembro de 2023**.
- 4.3.** A aplicação das provas objetivas e dissertativas ocorrerão em um único turno.
- 4.4.** A prova objetiva se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.
- 4.4.1.** Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
- 4.4.2.** Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:
- 4.4.2.1.** Para os cargos de **PROFESSOR I** – áreas de atuação: **EDUCAÇÃO INFANTIL** (cód.301) e **ENSINO FUNDAMENTAL** (cód.302), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos e estiver entre os **500 (quinhentos) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.



4.4.2.2. Para os cargos de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **ARTE** (cód.303), **ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS** (cód.304), **CIÊNCIAS** (cód.306), **GEOGRAFIA** (cód.309) e **HISTÓRIA** (cód.310), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos e estiver entre os **50 (cinquenta) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.4.2.3. Para os cargos de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **BILINGUE/LIBRAS** (cód.305) e **EDUCAÇÃO ESPECIAL** (cód.307), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100 (cem) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.4.2.4. Para os cargos de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **EDUCAÇÃO INTEGRAL** (cód.308) e **PORTUGUÊS** (cód.312), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos e estiver entre os **200 (duzentos) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.4.2.5. Para os cargos de **PROFESSOR II** – área de atuação: **INGLÊS** (cód.311), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos e estiver entre os **30 (trinta) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.4.2.6. Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas nos itens acima serão excluídos do Concurso Público.

4.5. As provas (objetivas e dissertativas) terão duração e composição de:

Cargos	Duração	Tema	Quantidade de Questões
PROFESSOR I – Áreas de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR II – Áreas de Atuação: ARTE, ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS, BILINGUE/LIBRAS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INTEGRAL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS e PORTUGUÊS	4:30 horas	Língua Portuguesa	05 questões objetivas
		Conhecimentos Matemáticos	05 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas
		Prova Dissertativa	03 questões dissertativas

4.5.1. O conteúdo programático das provas objetivas e dissertativas consta no ANEXO II deste Edital.

4.5.2. O padrão de respostas da Prova dissertativa será divulgado no jornal no qual a Prefeitura publica os seus atos oficiais e nos sites www.araraquara.sp.gov.br. e www.consulpam.com.br., após divulgação das notas da prova objetiva.

4.6. A prova Dissertativa deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 30 linhas em cada questão.

4.6.1. A prova dissertativa é de caráter classificatório e eliminatório.

**4.6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Dissertativa.**

4.6.2.1. A nota da prova dissertativa, cujo valor máximo é 100 pontos, será obtida pela soma das notas de cada questão, conforme tabela do item 4.6.4, dividida pelo número de questões.

4.6.3. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios:

4.6.3.1. desconto de 1 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;

4.6.3.2. desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

4.6.4. A Prova Dissertativa para os cargos de Nível superior contemplados neste Edital abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	CrITÉRIOS de Avaliação para cada questão
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	75	De 0 a 15 – Ruim
		De 16 a 30 – Regular
		De 31 a 55- Bom
		De 56 a 75 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	10	De 0 a 2 – Ruim
		De 3 a 5 – Regular
		De 6 a 8 – Bom
		De 9 a 10 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	5	Desconto de 1 ponto por erro
Total	100 pontos	

4.6.5. Na Folha de Resposta da Prova Dissertativa não será permitido qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Prova Dissertativa para a comissão de correção.

4.6.6. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

4.6.7. Na Prova Dissertativa, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público

4.6.8. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

4.6.9. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.

4.6.10. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Dissertativa devendo o candidato limitar-se a(s) Folha(s) padrão recebida.

4.6.11. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo



permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da CONSULPAM devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.6.12. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas.

4.6.13. As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.

4.6.14. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa:

4.6.14.1. no caso de não haver texto.

4.6.14.2. cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.

4.6.14.3. que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Dissertativa.

4.6.14.4. considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.

4.6.14.5. que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.

4.6.14.6. cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.

4.6.14.7. que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

4.6.15. O espelho da Prova Dissertativa corrigida poderá ser solicitado pelo candidato apenas no dia posterior a divulgação das notas, e não durante o prazo recursal.

4.6.16. Será habilitado para correção da Prova Dissertativa os candidatos que se enquadrarem nos critérios do **item 4.4.2.**

4.7. A aplicação das provas objetivas e dissertativas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

4.9. Havendo alteração da data prevista no item 4.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais, serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **06 de setembro de 2023**, no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada www.consulpam.com.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br.

4.10.1. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público, de sua inteira responsabilidade.

4.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para as provas e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.



4.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 minutos.

4.13. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.13.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antecipadamente os horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

4.13.2. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.13.3. O candidato no dia da prova deverá observar os protocolos sanitários vigentes de prevenção à COVID-19.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21. deste edital.

4.14.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

4.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 2.21.

4.14.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.15.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.16. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.



4.18. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.19. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio de qualquer tipo e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM.

4.19.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, quando possível, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive toque ou alarme caso esteja ativado, sob pena de desclassificação do Concurso Público.

4.19.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.19.4. O INSTITUTO CONSULPAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

4.20. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INSTITUTO CONSULPAM, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.21. O INSTITUTO CONSULPAM não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.22.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.22.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

4.23. O INSTITUTO CONSULPAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).

4.24. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.



- 4.24.1.** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.25.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.25.1.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.25.2.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.25.3.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.25.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.25.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.25.6.** O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.25.7.** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.26.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.27.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.28.** Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente poderá ser levado após decorrido o tempo mínimo de 50% do tempo máximo destinado a prova.
- 4.28.1.** Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 4.29.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos e deverão se dirigir para a coordenação do prédio para testemunharem a conferência e guarda do material administrativo e cadernos-respostas de sua sala.
- 4.30.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.31.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.31.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.31.2.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.31.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.31.4.** Exceto no caso previsto no item 4.31., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.



4.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.33. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. PROVA PRÁTICA

5.1. Haverá prova prática para o cargo de **PROFESSOR II** – área de atuação: **BILÍNGUE/LIBRAS**.

5.2. A prova prática será de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** e ocorrerá em local, data e horário a serem divulgados através de Edital de convocação publicado no jornal no qual a Prefeitura publica os seus atos oficiais e nos sites www.araraquara.sp.gov.br e www.consulpam.com.br, após divulgação do resultado da prova dissertativa.

5.3. Os candidatos que faltarem à Prova Prática serão eliminados do concurso público.

5.4. A prova prática, valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou seja, no mínimo 60 pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida, será eliminado do concurso público.

5.5. Serão convocados para prova prática os candidatos que **cumulativamente** obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiverem entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota na prova objetiva acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim e obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova dissertativa.

5.6. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional.

5.7. Ficam estabelecidas as seguintes descrições a serem verificadas, em função das exigências e responsabilidades do cargo:

CARGO	DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA
PROFESSOR II – área de atuação: BILÍNGUE/LIBRAS	a) Demonstração de fluência em LIBRAS - 40 pontos. b) Capacidade de apresentar-se utilizando adequadamente expressão facial e corporal - 40 pontos c) Execução da orientação fornecida pelo avaliador no tempo determinado - 20 pontos

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. Haverá avaliação psicológica para todos os cargos públicos, de caráter **ELIMINATÓRIO** e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após divulgação do resultado da prova objetiva, dissertativa e prática.

6.1.1. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aos cargos de **PROFESSOR I** – áreas de atuação: **EDUCAÇÃO INFANTIL** (cód.301) e **ENSINO FUNDAMENTAL** (cód.302), que obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **500 (quinhentos) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova dissertativa.

6.1.2. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aos cargos de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **ARTE** (cód.303), **ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS**



(cód.304), **CIÊNCIAS** (cód.306), **GEOGRAFIA** (cód.309) e **HISTÓRIA** (cód.310), que obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **50 (cinquenta) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova dissertativa.

6.1.3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos ao cargo de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **BILINGUE/LIBRAS** (cód.305), que obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **100 (cem) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova dissertativa; e também obtiverem no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na Prova Prática.

6.1.4. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos ao cargo de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **EDUCAÇÃO ESPECIAL** (cód.307), que obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **100 (cem) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova dissertativa.

6.1.5. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aos cargos de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **EDUCAÇÃO INTEGRAL** (cód.308) e **PORTUGUÊS** (cód.312), que obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **200 (duzentos) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova dissertativa.

6.1.6. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos ao cargo de **PROFESSOR II** – área de atuação: **INGLÊS** (cód.311), que obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **30 (trinta) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova dissertativa.

6.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade verificar se o candidato apresenta características compatíveis com as atividades inerentes ao cargo pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.

6.3. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo:

- a) Equilíbrio emocional;
- b) Habilidade social e interpessoal (resolução de conflito);
- c) Controle da agressividade;
- d) Impulsividade;
- e) Atenção difusa e concentrada.
- f) Ansiedade.



6.4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do cargo constante no anexo I deste edital.

6.5. A convocação para avaliação psicológica será publicada em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, sendo de presença obrigatória. O não comparecimento do candidato, na data e horário pré-estabelecido, implicará na eliminação do concurso público.

6.6. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para realizar as atividades do cargo, conforme descrição constante no anexo I deste edital.

6.6.1. “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo, constantes neste Edital.

6.6.2. “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo, constantes neste Edital.

6.6.3. O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do concurso público.

6.7. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

6.8. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

6.9. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, através de requerimento com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da avaliação psicológica, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio são por conta do candidato.

6.10. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1. A etapa de Prova de Títulos, será de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão todos os candidatos aos cargos de Nível Superior, desde que aprovados nas etapas anteriores.

7.1.2. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados conforme item 8.1 deste edital.

7.2. A **entrega** dos documentos relativos à Prova de **Títulos**, de caráter classificatório, é facultativa e **ocorrerá no dia e horário das provas objetivas e dissertativas a um fiscal destinado a esse fim**. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público, no entanto receberá nota zero na prova de títulos.

7.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.



7.4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos na tabela do item 7.15 deste Edital, apenas:

- a) 1 (um) título de especialização lato sensu;
- b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

7.5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

7.5.1. Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

7.5.2. Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das declarações ou certificados de conclusão de mestrado/doutorado acompanhada das atas de defesa das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia do Histórico Escolar.

7.6. Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

7.7. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega de títulos:

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. Edital 003/2023– Prefeitura de Araraquara/SP Nome do Candidato.....Inscrição nº Prova de Títulos

7.8. Na apresentação dos títulos, dentro do envelope, o candidato deverá entregar o formulário constante no Anexo VII preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias.

7.9. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.

7.10. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato e para mais de um cargo.

7.11. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega.

7.12. Não serão aceitos títulos entregues após a data determinada, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

7.13. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível e contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais.

7.14. Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS.

7.15. A Prova de Títulos se limitará aos valores máximos de 06 (seis) pontos para os cargos de nível superior, e serão considerados títulos apenas os relacionados na tabela abaixo:



Título	Comprovação	Valor de cada título	Valor máximo
Especialização Lato Sensu	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,00	1,00
Mestrado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	2,00	2,00
Doutorado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese/histórico escolar.	3,00	3,00
TOTAL			6,00

7.16. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.17. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.

7.18. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.

7.19. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados apenas os candidatos considerados habilitados nas provas, de acordo com os critérios para habilitação de cada cargo, conforme descrito abaixo:

8.1.1. Para os cargos de **PROFESSOR I** – áreas de atuação: **EDUCAÇÃO INFANTIL** (cód.301) e **ENSINO FUNDAMENTAL** (cód.302), será considerado habilitado no concurso público o candidato que cumulativamente obtiver na prova objetiva no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **500** (quinhentos) **candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, obtiver na prova dissertativa no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e que for considerado APTO na Avaliação Psicológica.



8.1.2. Para os cargos de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **ARTE** (cód.303), **ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS** (cód.304), **CIÊNCIAS** (cód.306), **GEOGRAFIA** (cód.309) e **HISTÓRIA** (cód.310), será considerado habilitado no concurso público o candidato que cumulativamente obtiver na prova objetiva no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **50** (cinquenta) **candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, obtiver na prova dissertativa no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e que for considerado APTO na Avaliação Psicológica.

8.1.3. Para o cargo de **PROFESSOR II** – área de atuação: **BILINGUE/LIBRAS** (cód.305), será considerado habilitado no concurso público o candidato que cumulativamente obtiver na prova objetiva no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100** (cem) **candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, obtiver na prova dissertativa no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, obtiver no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Prática; e que for considerado APTO na Avaliação Psicológica.

8.1.4. Para o cargo de **PROFESSOR II** – área de atuação: **EDUCAÇÃO ESPECIAL** (cód.307), será considerado habilitado no concurso público o candidato que cumulativamente obtiver na prova objetiva no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100** (cem) **candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, obtiver na prova dissertativa no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, e que for considerado APTO na Avaliação Psicológica.

8.1.5. Para os cargos de **PROFESSOR II** – áreas de atuação: **EDUCAÇÃO INTEGRAL** (cód.208) e **PORTUGUÊS** (cód.312), será considerado habilitado no concurso público o candidato que cumulativamente obtiver na prova objetiva no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **200** (duzentos) **candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, obtiver na prova dissertativa no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e que for considerado APTO na Avaliação Psicológica.

8.1.6. Para o cargo de **PROFESSOR II** – área de atuação: **INGLÊS** (cód.311), será considerado habilitado no concurso público o candidato que cumulativamente obtiver na prova objetiva no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **30** (trinta) **candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, obtiver na prova dissertativa no mínimo **60%** (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e que for considerado APTO na Avaliação Psicológica.

8.2. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para habilitação estabelecidos no item 8.1, serão eliminados do Concurso Público.

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida, em listas de classificação para cada cargo.

8.3.1. A nota final (NF) para o candidato que realizou prova objetiva (PO), prova dissertativa (PD) e prova de título (PT) será obtida pelo cálculo $NF = PO + PD + PT$.

8.3.2. A nota final (NF) para o candidato que realizou prova objetiva (PO), prova dissertativa (PD), prova prática (PP) e prova de título (PT) será obtida pelo cálculo $NF = PO + PD + PP + PT$.

8.4. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista para os candidatos negros habilitados.



8.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a)** candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c)** candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.

8.6. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à admissão para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, da seguinte forma:

9.1.1. Para recurso referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas objetivas, padrão de respostas da prova dissertativa, notas das provas prática e de títulos, e de classificação final: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.

9.1.1.1. Para recurso referente as notas das provas dissertativas: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da solicitação do espelho de prova corrigida.

9.1.2. Para recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Para a interposição de recursos referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: concursoararaquara@consulpam.com.br

9.4. Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.

9.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

9.5.1. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

9.5.2. Que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;



- 9.5.3.** Interposto por outra via, diferente das especificadas neste Capítulo;
- 9.5.4.** Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- 9.5.5.** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;
- 9.5.6.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 9.6.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.7.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.8.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnação ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.9.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.10.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.11.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.12.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.14.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 9.15.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 9.16.** Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

10. DA ADMISSÃO

- 10.1.** A admissão dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime Estatutário.
- 10.2.** A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3. deste Edital.
- 10.3.** A aprovação no Concurso Público não gera direitos à admissão.
- 10.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 10.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a Admissão.



10.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

10.6.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.

10.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

11.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

11.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- d) Não apresentar o documento que bem o identifique.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- f) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.
- k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação.
- l) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações, aditamentos e no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.



11.6. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.

11.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.

11.9. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.

11.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site www.consulpam.com.br

11.11. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.12. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.

11.15. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.

11.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.17. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.



11.18. Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.19. Não serão fornecidas informações e dados pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.

11.21. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

11.22. Fica delegada à Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2.023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara

**ANEXO I**
EDITAL Nº 003/2023**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

CARGOS	DESCRIÇÕES SUMÁRIAS
PROFESSOR I	Compete planejar e ministrar aulas e desenvolver o trabalho pedagógico e outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva. Atuando: a) na educação infantil; b) no ensino fundamental, nos termos iniciais da educação de jovens e adultos, na educação do campo e na Educação integral.
PROFESSOR II	Compete planejar, ministrar aulas, desenvolver o trabalho pedagógico em disciplinas educacionais específicas e desenvolver outras atividades relacionadas à docência, definidas consoante às habilitações respectivas, atuando: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral f) no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental. g) Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral. h) no atendimento educacional especializado a alunos surdos, ensinando a língua portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2023

PARA TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Para Todos os Cargos)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

- Lei n.º 10.639/2022 – Plano Municipal de Economia Solidária e Criativa;
- Lei n.º 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa;
- Lei n.º 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional;
- Lei n.º 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico;
- Lei n.º 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua;
- Lei n.º 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social;
- Lei n.º 10.443/2022 – Plano de Políticas para a Juventude;
- Lei n.º 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura;
- Lei n.º 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo;
- Lei n.º 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher;
- Lei n.º 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas;
- Lei n.º 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo;
- Lei n.º 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer;
- Lei n.º 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais;



Lei n.º 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência;
Lei n.º 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+);
Lei n.º 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Lei nº 9.621/2019 – Plano Municipal do Meio Ambiente
Lei nº 8.479/2015 - Plano Municipal de Educação
Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal art. 205 a 214. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

AQUINO, J. G. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
AQUINO, L. M. L. de. Contribuições da teoria Histórico-Cultural para uma educação infantil como lugar das crianças e infâncias. In: **Fractal**: Revista de Psicologia, v. 27, n. 1, p. 39-43, jan.-abr. 2015.
ARAÚJO, V. C. (Org.). **Educação Infantil em jornada de tempo integral**: dilemas e perspectivas. Brasília: MEC; Vitória: EDUFES, 2015.
ARCE, A.; DUARTE, N. (Orgs.). **Brincadeira de papéis sociais na educação infantil**: as contribuições de Vigotski, Leontiev e Elkonin. São Paulo: Xamã, 2006.
ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Livro Técnico Científico, 1975.
ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. da G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
BEE, H. **Criança em desenvolvimento**. São Paulo: Harper Row do Brasil, 1984.
BRANDÃO, A. C. P., ROSA, E. C. de S. (Orgs.). **Ler e escrever na Educação Infantil**: discutindo práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**, Vol.1, 2 e 3; Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.



- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Escola Pública/ Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. MUNANGA, K. (Org.). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada. Brasília, 2005.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Crêches para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**, 2009.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. SILVA JR., H., BENTO, M. A. S., CARVALHO, S. P. (Coord.). São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Volumes 1 e 2. Brasília: MEC, 2006.
- Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, 2013.
- CAMPOS, M. M., CRUZ, S. H. V. **Consulta sobre qualidade da Educação Infantil: o que pensam e querem os sujeitos deste direito**. São Paulo: Cortez, 2006.
- CAVALLEIRO, E. (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola**. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.
- COLL, C. et al. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 1996.
- FALK, J. (Org.). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2011.
- FARIA, A. L. G. de, FINCO, D. (Orgs.). **Sociologia da infância no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2011.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FERREIRA, M. C. R. et al (Org). **Os fazeres na Educação Infantil**. São Paulo: Cortez, 1998.
- FORMOSINHO, J. O.; KISHIMOTO, T. M.; PINAZZA, M. A. (Orgs). **Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado construindo o futuro**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 2010.
- KUHLMANN JR, M. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- LORENZATO, S. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Campinas: Autores Associados, 2011.
- MARTINS, M. C. (Org.) **Didática do Ensino da Arte**. A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
- MELLO, S. S. de; TRAJBER, R. (Coord.). **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007.
- MENDONÇA, S. G. de L.; MILLER, S. (Orgs.). **Vigotski e a escola atual: fundamentos teóricos e implicações pedagógicas**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2006.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. **Educação e Realidade**, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- OLIVEIRA, Z. R. de. **Educação Infantil: Fundamentos e Métodos**. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.
- OSTETTO, L. E. (Org.). **Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores**. Campinas, Papirus, 2012.
- RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2008.
- ROPOLI, E. A. et. al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível**. 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.



VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico**, São Paulo: Libertad, 2002.

VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 14ª ed. São Paulo: Ícone, 2016.

ZABALZA, M. **A qualidade na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL

Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. Conceitos de Educação 4.0 e 5.0. Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. Escolas Criativas: cultura, educação e sustentabilidade. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha. Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos. Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau. Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos. Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos. Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. A construção do conhecimento e a avaliação. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Os impactos da pandemia da Covid-19 na aprendizagem. Abordagem educacional baseada em evidências - Estratégias de reforço, recuperação e aceleração de aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

AUGUSTO, S. e RANA, D. **Língua Portuguesa – Soluções Para Dez Desafios do Professor**. Col. Nós da Educação. São Paulo: Ática, 2011.

BAGNO, M. **Preconceito linguístico** - o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 2007 - 49ª edição. Disponível em: <https://escrevivencia.files.wordpress.com/2014/03/marcos-bagno-preconceito-lingc3bcc3adstico.pdf>

BRAKLING, K. L. **Leitura do mundo, leitura da palavra, leitura proficiente**: qual é a coisa que esse nome chama? In: **Revista Aprender Juntos**. São Paulo (SP). Edições SM, 2008

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

KABENGELE MUNANGA (org). **Superando o Racismo na escola**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf



- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. **Língua Portuguesa: ensinar a ensinar**. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.
- CAVALLEIRO, E. (org.). **Racismo e anti-racismo na educação** – repensando a nossa escola. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.
- COLELLO, S. G. **A escola que (não) ensina a escrever**. São Paulo: Summus, 2012.
- COLL, C. et al. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 1996.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar**. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. **Ação Cultural para a liberdade e outros escritos**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: _____. **O jogo e a matemática no contexto da sala de aula**. São Paulo: Paulus, 2004.
- KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. **Escola, leitura e produção de textos**. São Paulo: Artmed, 1995
- KISHIMOTO, T. M. (org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 13ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.
- KLEIMAN, A.B. Preciso "ensinar" o letramento? Não basta ler e escrever? **Linguagem e letramento em foco**. Campinas: Cefiel/IEL/Unicamp, 2005. Disponível em http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletras/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf
- LEITE, M. I. "O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo". In: *Infância: Fios e Desafios da Pesquisa*. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papyrus, 2001, p.73-96.
- LIMA, E. S. **Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar**. São Paulo: Interália, 2011.
- LOUREIRO, C. F. B. **Sustentabilidade e educação** – um olhar da ecologia política. São Paulo, SP. Editora: Cortez, 2012.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MOLL, J. (Org.) **Ciclos na Escola, Tempos na Vida: construindo possibilidades**. Ed Artmed, 2004.
- MORAN, J. M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas, SP. Papyrus, 2000.
- NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In: _____. **A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- OLIVEIRA, D. A. A qualidade total na educação: os critérios da economia privada na gestão da escola pública. In: BRUNO, L. (Org.). **Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Atlas, 1996.
- OLIVEIRA, M. K de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.
- RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2008.
- ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe: burocratização ou participação?** 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.



ROPOLI, E. A. (org) **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: _____. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). **Ler escrever e resolver problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SMOLE, K. S.; MUNIZ, C. A. **A matemática em sala de aula**: Reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2013.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.

WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas. In: _____. **Matemática no ensino fundamental**: formação de professores e aplicação em sala de aula. São Paulo: Artmed, 2009.

PROFESSOR II - Área de Atuação: ARTE

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALMEIDA, B.; PUCCI, M. **Outras terras, outros sons**. São Paulo: Callis, 2003.

AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, M. **Imagens Quebradas—Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

BARBOSA, A. M.. **John Dewey e o ensino da arte no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001.

BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.

BETINA, R. **Teatro em sala de aula**. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

BOUCIER, P. **História da dança no ocidente**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos**: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRITO, T. A. de. **Música na Educação Infantil**: propostas para formação integral da criança. São Paulo: Petrópolis, 2003.

BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: _____. (Org.). **O texto na sala de aula**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

CAZNOK, Y. B. **Música: Entre o Audível e o Visível**. Editora UNESP, 2008.

CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.

DESGRANGES, F. **A pedagogia do Espectador**. São Paulo: Hucitec, 2003.

FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não**: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.



FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1/articles/gomes.pdf>

LAGROU, E. **Arte indígena no Brasil**. Belo Horizonte: Com Arte Editora.

LEITE, M. I. “O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo”. In: *Infância: Fios e Desafios da Pesquisa*. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papirus, 2001, p.73-96.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.

MARQUES, I. **Linguagem e dança**. São Paulo: Digitexto, 2010.

NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade**: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

PILLAR, A. D. (Org.). **A organização do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 1999.

ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe**: burocratização ou participação? 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

SPOLIN, V. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.

PROFESSOR II - Área de Atuação: ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS

As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte E fundamentos metodológicos aplicados a educação em Artes visuais, dança, teatro e música. Formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos. Música popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Dança popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea e jazz. Coreografias associadas a manifestações musicais. As distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. As artes visuais tradicionais e contemporâneas.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALVES, R. “Sobre o Prazer e o Saber”. IN: *Estórias de Quem Gosta de Ensinar*. São Paulo: Cortez Editora, 1988, p.19-23.

ARNHEIM, Rudolf. *Arte e Percepção Visual*. São Paulo - SP. EDUSP. 1980.

BARBOSA, Ana Mae (org.), *Inquietações e mudanças no Ensino da Arte* – São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae, *Arte-educação: leitura no subsolo* – São Paulo: Cortez, 1997.

BARBOSA, Ana Mae, John Dewey e o ensino da Arte no Brasil – São Paulo: Cortez, 2001.

BARBOSA, Ana Mae, *Tópicos Utópicos* – Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

BERGER, John. *Modos de Ver*. Lisboa. Edições 70. 1987.

BUORO, Anamélia Bueno, *Olhos que pintam: a leitura da imagem e o ensino da arte* – São Paulo: Cortez, 2002.

CAPISANI, Dulcimira (org.). *Educação e Arte no Mundo Digital*. Campo Grande: AEAD/UFMS, 2000.

DERDIK, Edith. *Formas de Pensar o Desenho*. São Paulo: Ed. Scipione,

DUARTE JÚNIOR, João Francisco, *Por que arte-educação?* – Campinas SP: Papirus, 1991.

FERRAZ, Maria H. de T. e FUSARI, Maria F. de Rezende. *Arte na Educação Escolar*. – São Paulo: Cortez, 1992.



FRANCASTEL, Pierre. A Realidade Figurativa. São Paulo - SP. Perspectiva. 1988.
GARDNER, H. "Característica das Artes". As Artes e o Desenvolvimento Humano. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p. 53-59.
GOMBRICH, E. H. A História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
HARRISON, Hazel. Desenho e Pintura. RS: Edelbra.1994.
MARTINS, Mirian Celeste e outros. Didática no Ensino de Arte: Língua do Mundo – Poetizar, Fruir e Conhecer Arte. São Paulo: FID, 1998.
MARTINS, R. "Valor Educacional Da Arte". In: Porto Arte – Revista do Instituto de Artes da UFRGS, Nº 1, Ano 1, Maio 1990, p.62-65.
PIMENTEL, Lucia G., Limites em expansão: licenciatura em artes visuais – Belo Horizonte: C/Arte, 1999.
TOURINHO, I. "Temas Sobre Arte-Educação". In: Educação E Filosofia. Uberlândia: UFU, V.9, N.18, Jul/Dez.1995, p.105-115.

PROFESSOR II - Área de Atuação: BILÍNGUE

Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura Surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

LODI, A. C. B.; MELO, A. D. B.; FERNANDES, E. (Orgs). Letramento, Bilinguismo e Educação de Surdos. Porto Alegre: Mediação, 2015.
QUADROS, R. M. Educação de Surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.
QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
SKLIAR, C. (Org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2005.
STUMPF, M. R.; LINHARES, R. S. A. (Org.) Referências para o Ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior. Petrópolis: Arara Azul, 2022.
SUTTON-SPENCE, R. Literatura em Libras. Petrópolis: Arara Azul, 2021.

PROFESSOR II - Área de Atuação: CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: _____ (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- CACHAPUZ, A.; CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. **A necessária renovação do Ensino de Ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.
- CARVALHO, A. M. P. de (org.). **Ensino de ciências por investigação**: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de Ciências**. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26).
- CARVALHO, I. C. de M. **Educação Ambiental**: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2008.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. São Paulo Cortez, 2009.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não**: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- LEITE, M. I. “O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo”. In: **Infância: Fios e Desafios da Pesquisa**. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papirus, 2001, p.73-96.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MORTIMER, E. F. **Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências**: para onde vamos? Revista Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID8/v1_n1_a2.pdf
- NEVES, K. C. R.; BARROS, R. M. de O. **Diferentes olhares acerca da transposição didática. Investigações em Ensino de Ciências**, p.103-115, 2011. Disponível em: http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade**: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- RIDLEY, M. **Evolução**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe**: burocratização ou participação? 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.



PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- Brasília/DF – AEE, aspectos legais e orientações pedagógicas, SEESP / SEED / MEC 2007
- Brasília/DF – AEE, deficiência física, SEESP / SEED / MEC 2007
- Brasília/DF – AEE, deficiente visual, SEESP / SEED / MEC 2007
- Brasília/DF – AEE, deficiência mental, SEESP / SEED / MEC 2007
- Brasília/DF – AEE, pessoa com surdez, SEESP / SEED / MEC 2007
- DECRETO FEDERAL Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- NOTA TÉCNICA – SEESP/GAB/Nº 11/2010, de 07 de maio de 2010. Assunto: Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.
- ALVEZ, Carla Barbosa[et.al.]; A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.
- CAMARGO, Jr., Walter (Coord). Transtornos Invasivos do Desenvolvimento: 3º Milênio. Brasília: Presidência da República, SEE dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, 2005
- DOMINGUES, Celma dos Anjos [et.al.]; A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010
- FABRÍCIO, SOUZA e ZIMMERMANN. SINGULARIDADES NA INCLUSÃO: estratégias e resultados. São José dos Campos: Pulso, 2007
- GIACOMINI, Lília. A educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. Brasília: MEC SEE; Universidade Federal do Ceará, 2010, v. 7. (Coleção: A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)
- GOMES, Adriana L. L.V; POULIN, Jean Rober e Figueiredo Rita V. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR: O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília, Ministério da Educação, SEESP. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
- ROPOLI, Edilene Aparecida (ET.al.). A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR: a escola comum inclusiva. Brasília, Ministério da Educação, SEESP. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
- SARTORETTO, Mara Lúcia [et.al.]. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.



PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990. Avaliação: concepções e funções. Prática educativa interdisciplinar. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Função do planejamento: uma ação coletiva. Diretrizes funcionais e legais da Educação Inclusiva. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: atividades recreativas. Aprendizagem: leitura/escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/atividades pedagógicas. Métodos de alfabetização. Tendências pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação. A psicologia dialética e a educação. O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem. Psicomotricidade. Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- ABDANUR, Elizabeth. Parques Infantis de Mário de Andrade. Rev. Inst. Est. Bras., São Paulo, n.36, p. 263-270, 1994.
- AQUINO, J. G. A. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. A escola possível, é possível? In: _____ (org) Da escola carente à escola possível. São Paulo: Loyola, 1986. p.11-53
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. Por uma educação do campo. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. Educação Integral: texto referência para o debate nacional. Brasília: MEC/Secad, 2009. Disponível em: dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf >. Acesso em: 27 out. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. KABENGELE MUNANGA (org). Superando o Racismo na escola. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- CAVALIERE, Ana Maria; COELHO, Lígia Martha. Para onde caminham os CIEPS? Uma análise após 15 anos. Cadernos de Pesquisa. Rio de Janeiro, n.119, p.147-174, jul. 2003.
- FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Contribuição dos Parques Infantis de Mário de Andrade para a construção de uma pedagogia da Educação Infantil. Educação & Sociedade, ano 20, n. 69, dez. 1999.
- FREIRE, P. Ação Cultural para a liberdade e outros escritos. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1999.



- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In Currículo sem Fronteiras, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online)
<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- LEITE, M. I. “O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo”. In: Infância: Fios e Desafios da Pesquisa. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papirus, 2001, p.73-96.
- LOUREIRO, C. F. B. Sustentabilidade e educação – um olhar da ecologia política. São Paulo, SP. Editora: Cortez, 2012.
- MAURICIO, L. V. Educação Integral e tempo integral. Em aberto, Brasília, v.22, n.80, abr.2009. Disponível em
<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485895/Educa%C3%A7%C3%A3o+integral+e+tempo+integral/798ad55d-4bfe-4305-a255-5da3bd750092?version=1.3>
- MOLL, Jaqueline. Histórias de vida, histórias de escola: elementos para uma pedagogia da cidade. Petrópolis (RJ): Vozes, 2000.
- MORAN, J. M. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP. Papirus, 2000.
- NOGUEIRA, M. A. Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- NUNES, Clarice. Anísio Teixeira entre nós: a defesa da educação como direito de todos. Educação e Sociedade, Campinas, v. 21, n.73, p. 9-40, 2000. Disponível em:
- PARO, V. H. (org) Escola de Tempo Integral: desafio para o ensino público. São Paulo: Cortez, 1988.
- SPOSATI, Aldaiza (Coord.). Mapa de Exclusão/Inclusão Social de São Paulo. São Paulo: EDUC, 1996.
- SPOSATI, Aldaiza. Gestão Pública Intersetorial: sim ou não? Comentários da Experiência. In: Serviço Social e Sociedade, v. 89, p. 133-141, 2006.
- TEIXEIRA, Anísio. Educação não é privilégio. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- TORRES, R. M. A educação em função do desenvolvimento local e da aprendizagem. In: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária. Muitos lugares para aprender. São Paulo: CENPEC/Fundação Itaú Social/UNICEF, 2003.

PROFESSOR II - Área de Atuação: GEOGRAFIA

As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas e escalas. A nova ordem mundial e a globalização. As origens históricas dos países subdesenvolvidos, Primeiro Mundo ou Norte industrializado. O Norte e os países capitalistas desenvolvidos. O estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro e estrutura geológica. Escudos e bacias sedimentares. Unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro. Brasil: uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico, desenvolvimento excludente e concentrador. A importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil. Organização político-administrativa e o fortalecimento do poder central. Regionalização e Planejamento regional do Brasil: as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul. Formação econômica do Brasil e a integração Nacional. Urbanização e metropolização – Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- AQUINO, J. G. A. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. Por uma educação do campo. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). Gestão Democrática da Educação. São Paulo: Vozes, 2008.



- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- CARLOS, A. F. A.; OLIVEIRA, A. U. (Orgs.). Geografias de São Paulo: representações e crise da metrópole. Vol 1. São Paulo: Contexto, 2004.
- CASTROGIOVANNI, A. C.; CALLAI, H.; KAERCHER, N. A. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- DURAND, M. et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.
- Edusp, 2006.
- FERREIRA, F. W. Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In Currículo sem Fronteiras, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online)
- <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. A nova desordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006.
- HUERTAS, D. M. Da fachada atlântica à imensidão amazônica: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009.
- LEITE, M. I. "O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo". In: Infância: Fios e Desafios da Pesquisa. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papirus, 2001, p.73-96.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MARTINELLI, M. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MORAES, A. C. R. de. Geografia: Pequena história crítica. São Paulo: Hucitec, 1993.
- NOGUEIRA, M. A. Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- ROCHA, A. D. C. Conselho de Classe: burocratização ou participação? 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.
- SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: THÉRY, H.; MELLO, N. A. de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010.
- TOMINAGA, L. K.; SANTORO, J.; AMARAL, R. (Org.). Desastres naturais: conhecer para prevenir. São Paulo: Instituto Geológico, 2009. Disponível em: <http://www.igeologico.sp.gov.br/downloads/livros/DesastresNaturais.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2013.
- VEIGA, I. P. de O. Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.

PROFESSOR II - Área de Atuação: HISTÓRIA

Introdução aos estudos históricos. Historicidade do conhecimento histórico. Metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e



cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo; o socialismo; o sindicalismo; o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo. A 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: Os primeiros habitantes do Brasil; cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; formação do Brasil Império; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do Brasil Império; a campanha abolicionista; O processo de Proclamação da República. História do Brasil Republicano no século XX. A influência política e social da Era Vargas. A Redemocratização (1945-1964). Período Ditatorial (1964-1984). A Redemocratização de 1984 ao fim do século XXI. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade. Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011, que estabelece o Atendimento Educacional. Base Nacional Comum Curricular. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- AQUINO, J. G. A. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. Por uma educação do campo. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- AZEVEDO, C.; RAMINELLI, R. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
- BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). Gestão Democrática da Educação. São Paulo: Vozes, 2008.
- BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.
- BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
- BOSI, E. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico- raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.



- BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- BURKE, P. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.
- CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.
- CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alínea, 2009.
- CERRI, L. F. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
- CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papyrus, 2005.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FUNARI, P. P.; PIÑON, A. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In Currículo sem Fronteiras, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online)
<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- HERNANDEZ, L. L. A África na sala de Aula: visita à História Contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.
- HOBSBAWM. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- LEITE, M. I. "O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo". In: Infância: Fios e Desafios da Pesquisa. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papyrus, 2001, p.73-96.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MELLO E SOUZA, M. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.
- MONTEIRO, A. M.; GASPARELLO, A. M. e M. (Orgs.). Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2009.
- 2INSKY, C. B. e LUCA, T. R. de (Orgs.). O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009.
- NOGUEIRA, M. A. Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.
- RUSEN, J. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS, Estevão de Rezende. Jorn Rusen. O ensino da História. Curitiba: Editora UFPR, 2011.
- SAID, E. W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1996.
- SILVIA, J. T. da. Descobrimentos e colonização. São Paulo: Editora Ática, 1998.
- VEIGA, I. P. de O. Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível. Campinas: Papyrus, 2008

PROFESSOR II - Área de Atuação: INGLÊS

Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few,



little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. de; BARBIRATO, R. Ambientes comunicativos para aprender línguas estrangeiras. *Trabalhos de Linguística Aplicada*. Campinas, v. 36, n. 1, p. 23-42, 2000. Disponível em: <<http://www.let.unb.br/jcpaes/images/stories/professores/documentos/Artigo%20Rita%20e%20Almeida%20Filho.doc>>
- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). **Ensino Híbrido**: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
- BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. Belo Horizonte, v. 7, n. 2, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-63982007000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 set. 2013.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos**: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: _____ (Org.). **O texto na sala de aula**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não**: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- HERNÁNDEZ, F. **Transgressão e mudança na educação**: os projetos de trabalho. Tradução: Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- JALIL, S. A.; PROCAILO, L. **Metodologia de ensino de línguas estrangeiras**: perspectivas e reflexões sobre os métodos, abordagens e o pós-método. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. III ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA. Anais. Paraná. PUCPR, 2009, p.774-784. Disponível em http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2044_2145.pdf>



LEITE, M. I. "O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo". In: *Infância: Fios e Desafios da Pesquisa*. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papyrus, 2001, p.73-96.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.

NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade**: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

PEREIRA, A. L.; GOTTHEIM, L. (org.) **Materiais didáticos para o ensino de língua estrangeira**. Processos de criação e contextos de uso. São Paulo: Mercado das Letras, 2013.

ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe**: burocratização ou participação? 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.

PROFESSOR II - Área de Atuação: PORTUGUÊS

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Índícios contextuais: definição, exemplos, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc.). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, M. **Imagens Quebradas-Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

AUGUSTO, S. e RANA, D. **Língua Portuguesa – Soluções Para Dez Desafios do Professor**. Col. Nós da Educação. São Paulo: Ática, 2011.



- BAGNO, M. **Preconceito linguístico** - o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 2007 - 49ª edição. Disponível em: <https://escrivencia.files.wordpress.com/2014/03/marcos-bagno-preconceito-lingc3bcc3adstico.pdf>
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.
- BENTES, A. C. Linguagem: Práticas de leitura e escrita. In: _____ Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender). Vol. 1.
- BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. **O livro didático de Português**. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
- BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- BRAKLING, K. L. **Leitura do mundo, leitura da palavra, leitura proficiente**: qual é a coisa que esse nome chama? In: **Revista Aprender Juntos**. São Paulo (SP). Edições SM, 2008
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: _____ (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. **Língua Portuguesa: ensinar a ensinar**. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.
- COLELLO, S. G. **A escola que (não) ensina a escrever**. São Paulo: Summus, 2012.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não**: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. **Escola, leitura e produção de textos**. São Paulo: Artmed, 1995
- KLEIMAN, A. **Texto e leitor**: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.
- KLEIMAN, A.B. Preciso "ensinar" o letramento? Não basta ler e escrever? **Linguagem e letramento em foco**. Campinas: Cefiel/IEL/Unicamp, 2005. Disponível em http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf
- LEITE, M. I. "O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo". In: Infância: Fios e Desafios da Pesquisa. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papiros, 2001, p.73-96.
- LIMA, E. S. **Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar**. São Paulo: Interália, 2011.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade**: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. **Gêneros Orais e Escritos na Escola**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
- SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: _____. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
- SOARES, M. **Letramento**: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.



ANEXO III
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À
Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura do Município de Araraquara

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____,
telefone _____, celular _____ candidato(a) ao cargo:
_____ - Área de Atuação:
_____, inscrição nº _____, venho requerer à
Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Administração, isenção do
pagamento da inscrição prevista nos itens 2.33.; 2.34.; 2.35 e 2.36 deste edital, conforme opção
assinalada abaixo:

- () Candidato Doador de Sangue.
() Candidato inscrito no CadÚnico
() Candidata doadora de Leite Materno
() Candidato doador de Medula Óssea

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima
assinalada.

Araraquara, ____/____/2023

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ____/____/2023

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

À

Comissão Especial de Concursos Públicos
Públicos e Processos Seletivos
Prefeitura do Município de Araraquara

Nome do Candidato: _____

Nº inscrição no Concurso Público 003/2023: _____

Cargo: _____

Área de Atuação: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

Endereço: Rua/Av: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Questionamento e fundamentação:

Araraquara, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS
PARA RESERVA DE VAGAS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

À

Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos
Prefeitura do Município de Araraquara

Nome do Candidato: _____

Nº inscrição no Concurso Público 003/2023: _____

Cargo: _____

Área de Atuação: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

Endereço: Rua/Av: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Questionamento e fundamentação:

Araraquara, ____ de _____ de 2.023

Assinatura do candidato



ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

Nome: _____

Cargo: _____ Área de atuação: _____

R.G. nº: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Nº de folhas	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____